



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Regulamento pela Lei 2464/2013 e Lei 3013/2022

Ata 02/2025

Aos Quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, sendo a primeira chamada às oito horas e a segunda chamada às oito horas e trinta minutos, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa – CMDPI, nas dependências do Espaço Bem Viver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Avenida Antônio Augusto de Oliveira, s/n, Ferreira Vale, Iúna/ES. Contando com a participação dos seguintes representantes: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Gestão, Representantes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos. Representantes da OSC – ASSIUDES. Representante da OSC – CAMAG. A Presidente, Luana Aparecida Sousa Moraes Saloto, dá abertura a reunião, colocando os assuntos em pauta:

1 – Troca do horário do Forró do SCFV do Idoso: Foi apresentada e discutida a proposta de alteração do horário das atividades de forró do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) destinado ao grupo de idosos. O novo horário definido será das 17h00 às 21h00, incluindo jantar ao final, valendo a partir do próximo ano. A cada quinze dias, ficou acordada a participação dos usuários dos distritos de Pequiá e Nossa Senhora das Graças de forma intercalada. Após debate, os conselheiros avaliaram as sugestões apresentadas, considerando a melhor adequação para participação e bem-estar dos usuários. Deliberou-se que será obrigatório para participação no SCFV dos idosos o cadastramento no CadÚnico e a carteirinha de identificação do SCFV. Ficou ainda estabelecido a inserção do horário de chegada do forró na lista de presença do mesmo, e que pessoas de outros municípios que queiram participar do forró deverão obrigatoriamente ser frequentadores do SCFV do município de origem.

2 – Despesas das viagens do SCFV: Foi definido que as despesas das viagens do SCFV ficarão sob responsabilidade dos próprios usuários. Ressaltando que será realizado duas viagens semestralmente e as vagas serão disponibilizadas por sorteio.

3 – Substituição da Secretária Executiva: Foi definido a substituição da Secretária Executiva Maria Luiza Mariano Cezar, que deixa a função, passando a ser assumida por Karla Cristina da Silva,



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Regulamento pela Lei 2464/2013 e Lei 3013/2022

decisão aprovada por todos os presentes e registrada em ata. **4 – Troca de alguns integrantes do Conselho:** Tratou-se da necessidade de substituição de alguns membros do conselho, uma vez que representantes do CAMAG não mais laboram no local. Foram apresentados nomes indicados para compor o colegiado, respeitando as normas e critérios de representatividade previstos, sendo Maria Luiza Mariano Cezar como Titular e Isabel Maria Gomes Silveira Satake como suplente. A decisão sobre a inclusão dos novos integrantes foi deliberada e registrada conforme consenso/maioria. As decisões tomadas por esse conselho constarão, mas Resoluções de numeração 06, 07, 08, 09. Nada mais havendo a tratar e dada por encerrada reunião, eu, Karla Cristina da Silva, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada abaixo pelos presentes. Iúna/ES, 15 de setembro de 2025, às 10h30.